Câmara Municipal de Caieiras

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1341

(-08 de Abril de 1980-)

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

. . . . CARLOS GOMES, Presidente da Câmara Municipal de Caieiras, Faço saber que a Câmara Municipal manteve e eu Promulgo, nos termos do § 5º, artigo 30, da Lei Orgânica dos Municípios a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, um crédito no valor de Cr$ 700.000,00 (Setecentos mil cruzeiros) destinado a suplementar o seguinte item orçamentário:

1. ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE PÚBLICA
6.6. ATENDIMENTO MÉDICO ODONTOLÓGICO
13.75.423.2.40
3.1.2.0. Material de Consumo..... Cr$ 700.000,00

ARTIGO 2º - O valor do crédito aberto pelo artigo 1º será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

3. ENGENHARIA
3.2. CONSTRUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS
03.07.021.1.08
4.2.9.0. Diversas Inversões Financeiras
01. Desapropriação amigável de imóveis.....Cr$ 300.000,00

5. ADMINISTRAÇÃO
5.2. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
03.07.021.2.19
3.1.1.3. Obrigações Patronais.....Cr$ 400.000,00

Total....Cr$ 700.000,00

- segue -

Câmara Municipal de Caieiras

ESTADO DE SÃO PAULO

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

.....Câmara Municipal de Caieiras, em 08 de Março de 1980.....

-(CARLOS GOMES)-
Presidente

Publicado e registrado nesta mesma data na Secretaria da Câmara Municipal, sendo cópia arquivada no Cartório de Registro Civil e de Notas de Caieiras.

-(BENEDICTO LOPES DE CAMPOS)-
1º Secretário